

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.E - № 093/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 20/07/2020 **COMPANHIA** ENTRE Α URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E R.A. ROCHA **ENGENHARIA LTDA - EPP.**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por sua Diretora de Edificações, VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa R.A. ROCHA ENGENHARIA LTDA - EPP, estabelecida no SHIN CA 01, Bloco A, Lote A, Salas 439 e 475, Centro Comercial Deck Norte, Lago Norte, CEP 71.503.501, inscrita no CNPJ sob o n° 10.685.556/0001-12, CF/DF 07.517.550/0001-28, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor RUBENS ANDRADE ROCHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI N° 1553 - CREA/DF, inscrito no CPF sob N° 074.212.226-34, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 43443023), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 48557166), o Voto da Senhora Diretora de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 50370698), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 50380670), com fundamento na Lei nº nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF № 04011-00001504/2019-88**, de conformidade com as condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência, e suspensão do prazo de execução
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o término do prazo de vigência de 13/04/2021 para 12/07/2021.
- 1.3. Suspende-se o prazo de execução por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir 04/09/2020 e término em 02/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 093/2020 do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA</u>

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

R.A. ROCHA ENGENHARIA LTDA - EPP:

RUBENS ANDRADE ROCHA



Documento assinado eletronicamente por RUBENS ANDRADE ROCHA, Usuário Externo, em 24/11/2020, às 09:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 26/11/2020, às 19:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE -Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 27/11/2020, às 10:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 50746084 código CRC= 6F57F70E.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

04011-00001504/2019-88 Doc. SEI/GDF 50746084

Criado por 84000020323, versão 8 por 84000749508 em 16/11/2020 15:34:52.